



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 96
QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Direção Regional de Organização e Administração Pública



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Portarias (Extrato)

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Portaria

MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE

Anúncio/Retificação

SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Anúncios

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Convenção Coletiva de Trabalho n.º 12/2016 de 19 de Maio de 2016

Acordo de Empresa entre a OPERTRI - Sociedade de Operações Portuárias, Lda. e o SINPCOA - Sindicato dos Trabalhadores Portuários do Grupo Central e Ocidental dos Açores - Constituição da comissão paritária.

De acordo com o estipulado na cláusula 96.^a do Acordo de Empresa entre a OPERTRI - Sociedade de Operações Portuárias, Lda. e o SINPCOA - Sindicato dos Trabalhadores Portuários do Grupo Central e Ocidental dos Açores, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 57, de 22 de março de 2016, foi constituída pelas entidades celebrantes comissão paritária com a seguinte composição:

Em representação da OPERTRI - Sociedade de Operações Portuárias, Lda.:

Efetivos:

- Fernando Manuel de Saldanha Matos do Nascimento;
- António Luís Couto da Silva.

Suplente:

- Lizuarte Manuel Machado.

Em representação do SINPCOA - Sindicato dos Trabalhadores Portuários do Grupo Central e Ocidental dos Açores:

Efetivos:

- Roberto Carlos Moreira da Silva;
- Jorge Manuel Medeiros da Silveira.

Suplente:

- Hélder Manuel Sequeira Domingos.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Organizações de Trabalho n.º 1/2016 de 19 de Maio de 2016

SINPCOA - Sindicato dos Trabalhadores Portuários do Grupo Central e Ocidental dos Açores - Eleição para o Quadriénio de 2016/2019.

Direção

Presidente:

- Roberto Carlos Moreira da Silva.

Vice-Presidente:

- Jorge Manuel Medeiros da Silveira.

Tesoureiro:

- Hélder Manuel Sequeira Domingos.

Suplente:

- Marco Paulo Cabral Viegas.

Registado em 11 de maio de 2016 ao abrigo do artigo 454.º do Código do Trabalho, sob o n.º 5.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extrato de Portaria n.º 28/2016 de 19 de Maio de 2016

Pela Portaria n.º 12/2016, de 03 de maio, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competência delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida a seguinte verba para o município abaixo indicado, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/A, de 14 de abril, que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Santa Cruz da Graciosa 2 320,37 €

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública – Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 1.7.2 - Cooperação

**JORNAL OFICIAL**

financeira com os Municípios – Classificação Económica D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

3 de maio de 2016. - O Diretor de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Filipe Pereira Fagundes*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 972/2016 de 19 de Maio de 2016**

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 44.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado – 2016), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências correntes.

Município de Vila do Porto	26.618,00	€
Município de Ponta Delgada	257.709,00	€
Município da Ribeira Grande	50.417,00	€
Município da Lagoa	28.148,00	€
Município de Vila Franca do Campo	14.223,00	€
Município da Povoação	7.296,00	€
Município do Nordeste	6.291,00	€
Município de Angra do Heroísmo	114.867,00	€
Município da Praia da Vitória	46.934,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	8.046,00	€
Município da Calheta	5.252,00	€
Município das Velas	10.141,00	€
Município de S. Roque do Pico	7.393,00	€
Município das Lajes do Pico	8.729,00	€
Município da Madalena	12.303,00	€
Município da Horta	48.589,00	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município de Santa Cruz das Flores	3.913,00	€
Município das Lajes das Flores	2.362,00	€
Município do Corvo	1.194,00	€
<i>Total</i>	660.425,00	€

12 de maio de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, Victor Jorge Ribeiro Santos.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 973/2016 de 19 de Maio de 2016**

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 44.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado – 2016), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências de capital.

Município de Vila do Porto	28.131,00	€
Município de Ponta Delgada	81.823,00	€
Município da Ribeira Grande	65.152,00	€
Município da Lagoa	33.132,00	€
Município de Vila Franca do Campo	32.950,00	€
Município da Povoação	33.191,00	€
Município do Nordeste	34.444,00	€
Município de Angra do Heroísmo	66.272,00	€
Município da Praia da Vitória	47.780,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	22.118,00	€
Município da Calheta	27.269,00	€
Município das Velas	31.007,00	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município de S. Roque do Pico	24.605,00	€
Município das Lajes do Pico	30.860,00	€
Município da Madalena	32.376,00	€
Município da Horta	39.409,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	18.678,00	€
Município das Lajes das Flores	21.808,00	€
Município do Corvo	12.320,00	€
<i>Total</i>	683.325,00	€

12 de maio de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 974/2016 de 19 de Maio de 2016**

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 44.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado – 2016), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	253.185,00	€
Município de Ponta Delgada	736.413,00	€
Município da Ribeira Grande	586.369,00	€
Município da Lagoa	298.188,00	€
Município de Vila Franca do Campo	266.900,00	€
Município da Povoação	296.343,47	€
Município do Nordeste	308.202,20	€
Município de Angra do Heroísmo	531.234,12	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município da Praia da Vitória	430.026,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	197.622,84	€
Município da Calheta	220.879,00	€
Município das Velas	279.062,00	€
Município de S. Roque do Pico	220.281,54	€
Município das Lajes do Pico	275.808,34	€
Município da Madalena	289.034,78	€
Município da Horta	315.299,07	€
Município de Santa Cruz das Flores	166.921,24	€
Município das Lajes das Flores	196.276,00	€
Município do Corvo	99.187,96	€
<i>Total</i>	5.967.233,56	€

12 de maio de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 975/2016 de 19 de Maio de 2016**

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 44.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado – 2016), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências correntes.

Município de Vila do Porto	10 702,00	€
Município de Ponta Delgada	129 063,00	€
Município da Ribeira Grande	69 541,00	€
Município da Lagoa	28 437,00	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município de Vila Franca do Campo	22 981,00	€
Município da Povoação	13 095,00	€
Município do Nordeste	9 693,00	€
Município de Angra do Heroísmo	52 262,00	€
Município da Praia da Vitória	39 882,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6 937,00	€
Município da Calheta	5 618,00	€
Município das Velas	7 714,00	€
Município de S. Roque do Pico	5 471,00	€
Município das Lajes do Pico	7 018,00	€
Município da Madalena	9 492,00	€
Município da Horta	23 356,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	4 477,00	€
Município das Lajes das Flores	1 393,00	€
Município do Corvo	394,00	€
<i>Total</i>	447 526,00	€

12 de maio de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 720/2016 de 19 de Maio de 2016

Por Portaria n.º 166 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de maio de 2016, foi atribuída a verba de 85,40€ a Carla Alessandra Coderniz Ferreira, destinado à comparticipação de despesas referentes ao subsídio de refeição do mês de junho de 2016, no âmbito do programa Estagiar L, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.2 – Apoio Especializado ao Desenvolvimento e Requalificação da Rede de Equipamentos Sociais e Programas Sociais dos Açores, Classificação Económica 04.08.02.

11 de maio de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 29/2016 de 19 de Maio de 2016**

A Secretária Regional da Solidariedade Social atribui a:

Renato de Melo Pires

Em portaria de 13 de maio de 2016:

A quantia de 85,40€ (oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos), destinada à comparticipação nas despesas referentes ao subsídio de refeição, no âmbito do Programa Estagiar L, relativa ao mês de junho de 2016, a ser processada pelo Capítulo 01, Divisão 01, Código 04.08.02.

13 de maio de 2016. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Alexandra Borges de Melo*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 30/2016 de 19 de Maio de 2016**

A Secretária Regional da Solidariedade Social atribui ao:

Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA

Em portaria de 13 de maio de 2016:

A quantia de 132,17€ (cento e trinta e dois euros e dezassete cêntimos), destinada à comparticipação referente à contribuição da entidade promotora para a segurança social no âmbito do Programa Recuperar, do mês de junho de 2016, a ser processada pelo Capítulo 01, Divisão 01, Código 04.06.00.

13 de maio de 2016. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Alexandra Borges de Melo*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 232/2016 de 19 de Maio de 2016**

Por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 9 de março de 2016, é atribuído um subsídio, a fundo perdido, a Carlos Alberto do Couto Dias, contribuinte fiscal n.º 204760887, no montante de € 18.490,53 (dezoito mil, quatrocentos e noventa euros e cinquenta e três cêntimos), a concretizar nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 de junho,

**JORNAL OFICIAL**

alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2015/A, de 26 de maio, conjugado com o artigo 26.º da Portaria n.º 90/2011, de 9 de novembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social. É atribuída ainda a bonificação de juros a 50%, para um empréstimo no montante máximo de € 13.585,58 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), a contrair nos termos e nas condições previstos na Portaria n.º 38/2011, de 20 de maio, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social.

29 de abril de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 976/2016 de 19 de Maio de 2016

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A, 11/2009/A e 25/2015/A de 20 de abril, 21 de julho e 17 dezembro, respetivamente, considera-se a realização do Seminário de Disseminação do projeto “Learning by Watching” que decorrerá no dia 15 de julho de 2016, no auditório da Escola Básica e Secundária de Velas, com um total de 7 horas, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

Pretende-se com a realização deste evento divulgar competências e práticas que visem melhorias e o sucesso do processo educativo, bem como contribuir para aumento do grau de motivação, do desejo de aprender para melhor ensinar e realizar tarefas com mais qualidade, dinamismo e confiança, que promovam melhores aprendizagens e a construção de futuros cidadãos ativos e interventivos. Assim determina-se que:

- Para os educadores de infância e professores dos ensinos básicos e secundário que comprovem a sua participação, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,3 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

10 de maio de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Despacho n.º 977/2016 de 19 de Maio de 2016

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A, 11/2009/A e 25/2015/A de 20 de abril, 21 de julho e 17 de dezembro, respetivamente, considera-se a realização do evento “Re...pensar o ensino da Matemática: dinâmicas de promoção do sucesso escolar”, a decorrer de 4 a 6 de julho de 2016, com um total de 18 horas, numa iniciativa dos professores qualificados na deteção, caracterização e resolução de dificuldades de aprendizagem no 1.º ciclo – Prof DA, da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, com a participação da Escola Básica e Secundária da Ribeira Grande e colaboração da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

Esta iniciativa surge na sequência da realização da oficina de formação, intitulada “Matemática Passo a Passo: Estratégias de Superação de Dificuldades para o 1.º Ciclo do Ensino Básico”, numa parceria entre a Universidade dos Açores e a Secretaria Regional da Educação e Cultura, no âmbito do ProSucesso.

Repensar o ensino da Matemática é o tema central deste evento, em que se pretende refletir sobre novas estratégias para a aprendizagem da disciplina, que têm sido implementadas no contexto da oficina “Matemática passo a passo” e que são baseadas em estudos das neurociências cognitivas e inspiradas em casos de sucesso do ensino da matemática no mundo, como são os exemplos da Finlândia e Singapura.

Pretende-se ainda divulgar atividades e materiais no âmbito da oficina “Matemática Passo a Passo”. Assim determina-se que:

- Para os professores que desempenham as suas funções profissionais nos grupos de docência 100 – Educação Pré-Escolar, 110 – 1.º Ciclo do Ensino Básico, 101 – Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 111 - Educação Especial – 1.º Ciclo do Ensino Básico, que comprovem a sua participação no evento “Re...pensar o ensino da Matemática: dinâmicas de promoção do sucesso escolar”, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,7 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro.

10 de maio de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 233/2016 de 19 de Maio de 2016**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 18 de maio de 2016, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.560,00 - Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras - 9500-317 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação na Fase Interilhas do Ensino Secundário (Futsal Masculino) da XXVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 1.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014, de 18 de novembro, e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

€ 1.430,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico - 9930 - Lajes do Pico, destinada a apoiar a participação na Fase Interilhas do Ensino Secundário (Futsal Masculino) da XXVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 1.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014, de 18 de novembro, e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

€ 1.575,00 - Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande - 9600-521 Ribeira Grande, destinada a apoiar a participação na Fase Interilhas do Ensino Secundário (Voleibol Feminino) da XXVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 1.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014, de 18 de novembro, e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

€ 2.250,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Graciosa - 9880 - 316 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar a participação na Fase Interilhas do Ensino Secundário (Voleibol Feminino) da XXVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 1.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014, de 18 de novembro, e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

€ 2.250,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Madalena - 9950-302 Madalena, destinada a apoiar a participação na Fase Interilhas do Ensino Secundário (Voleibol Feminino) da XXVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 1.ª prestação, conforme Protocolo de Participação, celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugado com os artigos 95.º a 100.º da Portaria n.º 75/2014, de 18

**JORNAL OFICIAL**

de novembro, e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.3.1 - desporto escolar - projeto 9.3 - promoção da prática de atividade física desportiva- programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

18 de maio de 2016. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 207/2016 de 19 de Maio de 2016

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores tem como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas.

Considerando que a Associação de Judo do Arquipélago dos Açores apresentou um Programa de Desenvolvimento Desportivo com a candidatura de Nuno Pereira Carvalho, praticante desportivo de alto rendimento, nível A, com registo válido até outubro de 2016, e de 11 jovens talentos regionais, nomeadamente, Luís de Azevedo Cosme Amorim da Cunha, Filinto Carreiro Carvalho, António Teixeira Couto e Maria Catarina Vieira Weitzenbaur Almeida e Sousa, com registos válidos até fevereiro de 2016, Moisés António Alves Soares, com registo válido até março de 2016, Mariana Espínola Dias com registo válido até fevereiro de 2017 e João Miguel Duarte Marchã, Nuno Filipe Madruga Pereira, Filipe Silva Soares, Beatriz Carvalho Mendes e Mónica Ávila Amaral, com registos válidos até março de 2017;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 45/2013 de 13 de maio, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

2) A Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, adiante designada por AJAA ou segundo outorgante, representada por Luís Eduardo Pimentel Vieira, Presidente da Direção; o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne à execução do plano de ação específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2016, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 41.000,00 €, conforme a proposta apresentada, é de 31.875,00 €.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada após a publicação do presente contrato e será efetuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2016 – Programa 9 “Desporto e Juventude”, Projeto 9.2 “Desenvolvimento do Desporto Federado”, Ação 9.2.4 “Excelência Desportiva”.

Cláusula 5.^a**Atribuições da associação**

É atribuição da associação:

- 1 - Executar o programa de atividades apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;

**JORNAL OFICIAL**

- 2 - Apresentar um relatório específico da atividade desenvolvida em 2016, até 31 de janeiro de 2017 e relatório do plano de preparação individual até 30 dias após o final do período de permanência de cada atleta (12 meses);
- 3 - Celebrar convénio com os praticantes abrangidos;
- 4 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DRD;
- 5 - Comunicar à DRD, no prazo máximo de 10 dias úteis, qualquer incumprimento, abandono ou alteração de objetivos dos praticantes abrangidos que ocorra durante a época desportiva;
- 6 - Apresentar à DRD o plano de ação específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento para 2017, até 31 de janeiro de 2017;
- 7 - Divulgar o presente contrato por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2016.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

Cláusula 8.^a

Incumprimento

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 5 e 7 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;

**JORNAL OFICIAL**

b) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 4 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba despectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa e por cada penalização.

10 de maio de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, *Luís Eduardo Pimentel Vieira*. - Compromisso n.º E451601735/PRA/2016 e Compromisso n.º E451601782/PRA/201.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 67/2016 de 19 de Maio de 2016****1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 7 de março de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Patinagem da Ilha Terceira, com o n.º 118, publicado no Jornal Oficial n.º 48, II série de 9 de março de 2016, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional da patinagem, não estava determinado o apoio para a participação nos campeonatos nacionais de iniciados, cadetes e absolutos de patinagem de velocidade;

Considerando que, na sequência dos apuramentos regionais, a Associação de Patinagem da Ilha Terceira tem de se deslocar ao Continente para participar nos campeonatos nacionais de patinagem de velocidade;

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Patinagem da Ilha Terceira, adiante designada por APIT ou segundo outorgante, representada por Sandro Paulo Medeiros Dias Ferreira, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.^a do Contrato-Programa com o n.º 118, publicado no *Jornal Oficial* n.º 48, II série de 9 de março de 2016, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional da patinagem, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das Associações de Patinagem dos Açores, apresenta um custo total previsível de 75.705,55 €, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de 65.500,00 €, dos quais 22.092,00 € são concedidos à APIT através do presente contrato, sendo:

1 –

a)

b)

2 –

3 – 5.024,00 € para atividades competitivas de âmbito nacional, designadamente para a participação nos campeonatos nacionais de patinagem de velocidade.

12 de maio de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Patinagem da Ilha Terceira, *Sandro Paulo Medeiros Dias Ferreira*. - Compromisso n.º E451601756/PRA/2016.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 721/2016 de 19 de Maio de 2016**

Considerando que a formação qualificada e o emprego científico são fundamentais para a promoção das atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, constituindo-se como um dos pilares da modernização e do crescimento económico;

Considerando que o desenvolvimento de atividades especializadas em contexto de investigação e a formação avançada são essenciais para a consolidação do sistema científico e tecnológico regional;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando as atribuições do Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia, e as disposições do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março que aprova o regime jurídico do Sistema Científico e Tecnológico dos Açores e cria o respetivo sistema de atribuição de incentivos financeiros, denominado PRO-SCIENTIA.

Assim, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, transferir para o Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia o montante de 141.000,00€ (Cento e Quarenta e Um Mil Euros) a processar através da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 08 – Fundo Regional da Ciência, Ação 01 – Transferências para o Fundo Regional da Ciência, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, alínea F, para pagamento de despesas com Bolsas de Investigação Científica e custos relacionados.

12 de maio de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 722/2016 de 19 de Maio de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 3.677,32€ (três mil seiscentos e setenta e sete euros e trinta e dois cêntimos) para a Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria em conformidade com a aprovação do projeto:

M4.1.c/REDE TIC/006/2015 – Espaço TIC Santa Bárbara

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

9 de maio de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE****Portaria n.º 724/2016 de 19 de Maio de 2016**

Considerando a Resolução n.º31/2016, de 15 de fevereiro, que autorizou a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente a conceder apoios financeiros nos domínios da agricultura e pecuária, da promoção da saúde e bem-estar animal e da proteção dos animais de companhia e definiu os termos gerais da respetiva atribuição;

Considerando a Portaria n.º 13/2016, de 24 de fevereiro, que veio proceder à determinação dos prazos de candidatura e à definição da tramitação dos processos;

Considerando o Despacho n.º 331/2016, de 24 de fevereiro, que veio definir os critérios de seleção e avaliação, bem como estabelecer as prioridades das ações e projetos a desenvolver no âmbito da apreciação das candidaturas;

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 11 da Resolução n.º31/2016, de 15 de fevereiro, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

1. Conceder Cooperativa Ocidental, CRL, com sede em Vales Santa Cruz, concelho de Santa Cruz, pessoa coletiva n.º 512106428, um apoio financeiro no valor de 295 000,00€ (duzentos e noventa e cinco mil euros), destinado a financiar os encargos com o incremento do valor acrescentado dos laticínios da ilha das Flores – queijos.
2. Esta despesa será suportada por conta das dotações inscritas no Orçamento da RAA para 2016, Departamento 09 - Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 2.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, CE- 08.01.02 – Transferências de capital, Sociedades, e quase Sociedades financeiras, privadas.

18 de maio de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE**Anúncio n.º 95/2016 de 19 de Maio de 2016**

Número, ano e data de publicação do anúncio (*)

91/2016 de 13 de maio

Número do Jornal Oficial (*)



JORNAL OFICIAL

JO II 93 13 MAI 2016

Campos retificados/alterados no anúncio:

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar (*)

16 - Data de envio do Anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores: 11/05/2016

Autor da retificação/alteração do anúncio:

Nome (*) Alexandre Branco Gaudêncio

Cargo ou função (*) Presidente da Câmara

(*) Preenchimento obrigatório.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO

Anúncio n.º 96/2016 de 19 de Maio de 2016

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:

512087954 - SATA - Gestão de Aeródromos, S. A.

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Departamento de Planeamento e Gestão de Investimentos - Dra. Sofia Amaral

Endereço: Av. Infante D. Henrique, nº 47 - 5º Esq.

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209719

Endereço Eletrónico: sofia.amaral@sata.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: PROCEDIMENTO Nº 014/2016/PIX/SGA/DPGI - Aquisição de Serviços de Fornecimento e Instalação de Equipamento de Meteorologia e Relógios para o Aeródromo da Ilha do Pico

Descrição sucinta do objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de fornecimento e instalação de sistemas automáticos de aquisição, processamento, arquivo e difusão de dados meteorológicos para fins aeronáuticos, de modo a permitir

**JORNAL OFICIAL**

a sua apresentação em tempo real no Centro de Meteorologia e Órgão de Tráfego Aéreo no Aeródromo da Ilha do Pico.

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Valor do preço base do procedimento 250000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 51215000

Valor: 250000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não**6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Região Autónoma dos Açores

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: São Roque do Pico

Código NUTS: PT200

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Restantes contratos

Prazo contratual de 210 dias a contar da celebração do contrato

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme o modelo a que se refere o n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores;

**JORNAL OFICIAL**

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;

c) Todos os concorrentes estrangeiros deverão apresentar uma declaração, feita por forma autêntica no país onde tenham sede, de que se submetem à legislação portuguesa e ao foro do tribunal Português que for competente, com renúncia a qualquer outro;

d) A declaração exigida nos termos da alínea anterior deverá ser redigida em língua portuguesa e observar o seu período legal de validade, podendo ser apresentado o original emitido pelo serviço competente ou simples fotocópia do documento autêntico ou autenticado. Neste último caso, quando existem fundadas dúvidas acerca do ser conteúdo ou autenticidade, poderá ser exigida a exibição do original ou documento autenticado, para conferência, concedendo ao concorrente, para esse efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**9.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

SATA - Gestão de Aeródromos, SA

Endereço desse serviço: Av. Infante D. Henrique, nº 47 - 5º Esq.

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209719

Endereço Eletrónico: sofia.amaral@sata.pt

9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

Não é obrigatório - Nº2 Art.91º DLR nº 27/2015/A, 29.12.2015

Link de contexto: Base física de papel e em suporte informático

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: 100,00 EUR + IVA (18% RAA)

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 17 : 00 do 35 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

**JORNAL OFICIAL**

180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

Fatores e eventuais subfatores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: A adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa, propostas estas pontuadas de 0 a 1000 pontos, determinando-se a mesma pela apreciação dos fatores submetidos à concorrência, que a seguir se indicam por ordem decrescente de importância e com a menção da respetiva ponderação:

- K1 - Qualidade Técnica: correspondente a uma ponderação de 60% da avaliação global;
- K2 - Preço: correspondente a uma ponderação de 40% da avaliação global.

$$K = (0.60 \times k1) + (0.40 \times K2)$$

Densificação do Fator " Qualidade Técnica " (60%) e respetiva Pontuação Parcial

Diário da República, 2.ª série - N.º 94 - 16 de maio de 2016 - Anúncio de procedimento n.º 2901/2016 - Página n.º 2

a) Neste fator serão apreciados e, conseqüentemente, pontuados os seguintes subfactores:

- K1.1) Arquitetura dos Sistemas, com a pontuação máxima de 300 pontos;
- K1.2) Operatividade, com a pontuação máxima de 400 pontos;
- K1.3) Manutenção e Exploração, com a pontuação máxima de 300 pontos.

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não**14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Designação: SATA - Gestão de Aeródromos, SA

Endereço: Av. Infante D. Henrique, nº 47 - 5º Esq.

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209719

Endereço Eletrónico: adelino.sobral@sata.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA
2016/05/13

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Sim

**JORNAL OFICIAL****17 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro e DLR n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro

Regime de contratação: DLR n.º 27/2015/A, de 29.12

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Adelino António Barranha Sobral

Cargo: Diretor Compras Património/Planeamento Gestão Investimentos

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO

Anúncio n.º 97/2016 de 19 de Maio de 2016

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:

512087954 - SATA - Gestão de Aeródromos, S. A.

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Departamento de Planeamento e Gestão de Investimentos - Dra. Sofia Amaral

Endereço: Av. Infante D. Henrique, n.º 47 - 5.º Esq.

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209719

Endereço Eletrónico: sofia.amaral@sata.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: PROCEDIMENTO N.º 016/2016/CVU/SGA/DPGI - Aquisição de Serviços de Fornecimento e Instalação de Equipamento de Meteorologia e Relógios para o Aeródromo da Ilha do Corvo

Descrição sucinta do objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de fornecimento e instalação de sistemas automáticos de aquisição, processamento, arquivo e difusão de dados meteorológicos para fins aeronáuticos, de modo a permitir a sua apresentação em tempo real no Centro de Meteorologia e Órgão de Tráfego Aéreo no Aeródromo da Ilha do Corvo.

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

**JORNAL OFICIAL**

Valor do preço base do procedimento 220000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 51215000

Valor: 220000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não**6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Região Autónoma dos Açores

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: São Roque do Pico

Código NUTS: PT200

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Restantes contratos

Prazo contratual de 210 dias a contar da celebração do contrato

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme o modelo a que se refere o nº 2 do artigo 40º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;

**JORNAL OFICIAL**

c) Todos os concorrentes estrangeiros deverão apresentar uma declaração, feita por forma autêntica no país onde tenham sede, de que se submetem à legislação portuguesa e ao foro do tribunal Português que for competente, com renúncia a qualquer outro;

d) A declaração exigida nos termos da alínea anterior deverá ser redigida em língua portuguesa e observar o seu período legal de validade, podendo ser apresentado o original emitido pelo serviço competente ou simples fotocópia do documento autêntico ou autenticada. Neste último caso, quando existem fundadas dúvidas acerca do ser conteúdo ou autenticidade, poderá ser exigida a exibição do original ou documento autenticado, para conferência, concedendo ao concorrente, para esse efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**9.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

SATA - Gestão de Aeródromos

Endereço desse serviço: Av. Infante D. Henrique nº 47, 5º Esq.

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209719

Endereço Eletrónico: sofia.amaral@sata.pt

9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

Não é obrigatório - Nº2 Art.91º DLR nº 27/2015/A, 29.12.2015

Link de contexto: Base física de papel e em suporte informático

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: 100,00 EUR + IVA (18% RAA)

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 17 : 00 do 35 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

180 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

**JORNAL OFICIAL****12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

Proposta economicamente mais vantajosa

Fatores e eventuais subfatores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: A adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa, propostas estas pontuadas de 0 a 1000 pontos, determinando-se a mesma pela apreciação dos fatores submetidos à concorrência, que a seguir se indicam por ordem decrescente de importância e com a menção da respetiva ponderação:

- K1 - Qualidade Técnica: correspondente a uma ponderação de 60% da avaliação global;
- K2 - Preço: correspondente a uma ponderação de 40% da avaliação global.

$$K = (0.60 \times k1) + (0.40 \times K2)$$

Densificação do Fator " Qualidade Técnica " (60%) e respetiva Pontuação Parcial

Diário da República, 2.ª série - N.º 94 - 16 de maio de 2016 - Anúncio de procedimento n.º 2905/2016 - Página n.º 2

a) Neste fator serão apreciados e, conseqüentemente, pontuados os seguintes subfactores:

- K1.1) Arquitetura dos Sistemas, com a pontuação máxima de 300 pontos;
- K1.2) Operatividade, com a pontuação máxima de 400 pontos;
- K1.3) Manutenção e Exploração, com a pontuação máxima de 300 pontos.

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não**14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Designação: SATA - Gestão de Aeródromos, SA

Endereço: Av. Infante D. Henrique, nº 47 - 5º Esq.

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209719

Endereço Eletrónico: adelino.sobral@sata.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2016/05/14

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Sim

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES



JORNAL OFICIAL

DL nº 18/2008, de 29 de janeiro e DLR nº 27/2015/A, de 29 de dezembro

Regime de contratação: DLR nº 27/2015/A, de 29.12

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Adelino António Barranha Sobral

Cargo: Diretor Compras Património/Planeamento Gestão Investimentos